



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.141, de 10 de setembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 026/1993 e na Lei Municipal 517/2015;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, indicados pelas respectivas entidades representativas, assim nominados:

I – do Governo Municipal:

Titular – AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Suplente – ALESSANDRA FORNARI BRUM

II – da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social:

Titular – JESSIKA FABRO
Suplente – BARBARA ZILIO NUNES

III – dos representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular – ADRIANE MORONA CANEI
Suplente – LUIS CARLOS VARELA

IV – do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – JOSÉ ANTONIO SOMARIVA DANIEL
Suplente – ADAIANE B. BEVILACQUA

V – dos Movimentos Sociais ou Populares Organizados:

Titular – LUIZ ANTONIO SMANIOTTO
Suplente – SEDÍNES OHEEN

VI – do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular – JANAINÉ BOTTEGA BERGOZZA

Suplente – **JANDIR CARLOS PERUZZO**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogado o **Decreto nº 4.133 de 26 de agosto de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 10 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR F. PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda